

## **OS CONTEÚDOS NECESSÁRIOS PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS QUE ATUAM NAS OSCIP DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**

*THE CONTENTS NECESSARY FOR THE QUALIFICATION OF THE ACCOUNTING PROFESSIONALS WHO  
WORK IN THE OSCIP ON MUNICIPALITIES OF BOA VISTA / RR*

**Eduardo Codevilla SOARES**

Universidade Federal de Roraima  
eduardo.soares@ufr.br

**Crisiane Teixeira da SILVA**

Fundação Universidade Regional de Blumenau  
crisiane.silva26@gmail.com

**Verônica Rodrigues da SILVA**

Universidade Federal de Roraima  
veronica\_rodriguessilva@hotmail.com

**Augusto Codevilla SOARES**

Universidade Federal do Rio Grande  
acodevillas@hotmail.com

---

Recebido em 01/2019 – Aprovado em 07/2020

### **Resumo**

O Terceiro Setor é um conjunto de organizações de iniciativa privada que visam à produção de bens e serviços, em prol do atendimento dos direitos básico da cidadania, desta maneira se faz necessária a atuação dos profissionais contábeis nas Organizações da Sociedade Civil. O artigo tem como objetivo analisar os fatores necessários para a composição de um plano de capacitação para os profissionais contábeis que atuam junto as OSCIP de Boa Vista, Roraima. O estudo possui enfoque qualitativo de cunho exploratório. A seleção de entrevistados baseou-se por conveniência. Entrevistaram-se doze profissionais, divididos em duas categorias Professores e Contadores. A pesquisa permitiu-se concluir que os conteúdos importantes para o contexto proposto são as Demonstrações contábeis, Contabilidade tributária, Encargos sociais, Controladoria, Controle interno e Auditoria, sendo estes verificados como necessários para a capacitação, além dos conteúdos sugeridos como a Contabilidade de Custos, Gestão, Contabilidade Social e Fundamentos Jurídicos, pois emergem na prática do profissional contábil.

Palavras chave: Contabilidade. Treinamento. Terceiro Setor.

## **Abstract**

*The Third Sector is a set of organizations of private initiative that aim at the production of goods and services, in support of the basic rights of citizenship, in this way it is necessary the performance of accounting professionals in Civil Society Organizations. The article aims to analyze the factors necessary for the composition of a training plan for accounting professionals who work with the OSCIP of Boa Vista, Roraima. The study has a qualitative exploratory approach. The selection of interviewees was based on convenience. Twelve professionals were interviewed, divided into two categories Professors and Accountants. The research allowed us to conclude that the important contents for the proposed context are the Accounting Statements, Tax Accounting, Social Charges, Controlling, Internal Control and Audit, which are verified as necessary for the training, in addition to the suggested contents such as Cost Accounting, Management, Social Accounting and Legal Foundations, since they emerge in the practice of accounting professional.*

**Keywords:** Accounting, Training, Third Sector.

## **INTRODUÇÃO**

Frente à realidade econômica vigente, é possível observar a composição da economia em três setores primordiais: O setor público, com finalidade de gerir e controlar o orçamento público, oriundos da arrecadação de tributos e financiamentos; O setor privado, as empresas, com vista à lucratividade; e o terceiro setor, visando o bem-estar comum sem a prerrogativa do lucro. Neste contexto o terceiro setor passou a ganhar destaque nas últimas décadas, essencialmente, em virtude de problemas sociais, econômicos e ambientais decorrentes da atuação dos demais setores.

O Código Civil brasileiro destaca no Título II em suas disposições gerais, especificamente, nos capítulos II e III sobre as Associações e Fundações, sendo estas sem fins econômicos e de interesse social, consideradas como integrantes do Terceiro Setor. Com isso, o Poder Público passou a atribuir às entidades titulações e certificações, conforme suas atividades, assim, elas passaram a se dividirem em: Título de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Título de Organizações Sociais (OS); Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

A titulação Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP está definida na Lei 9.790/1999, onde as associações e fundações podem ser qualificadas com o título, no qual é emitido pelo Ministério da Justiça, possibilitando Termos de Parceria com o poder público. A Lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015 incorpora uma nova denominação para as Organizações não governamentais (ONG), onde passa a ser chamada de Organização da Sociedade Civil – OSC.

Neste cenário, a contabilidade também exerce um papel significativo, levando em conta a existência das Normas Brasileiras de Contabilidade para as Organizações da Sociedade Civil, sendo que o profissional contábil é o responsável pela evidenciação, transparência e prestação de contas para esses casos.

Para Cazumbá (2014), a profissionalização da atividade contábil nas organizações do terceiro setor tende a gerar reflexos positivos desde a captação de recursos até a prestação de contas dos valores e responsabilidades recebidos, passando pelas áreas administrativa, de pessoal, financeira e contábil, dentre outras, assim sendo, torna-se necessário que o profissional se mantenha capacitado e atualizado sobre o

Terceiro Setor, isso porque, o contador pode se julgar inabilitado para atuar na área.

Este também pode ser um motivo, para a existência de uma grande carência no mercado de profissionais contábeis especializados neste setor, fato corroborado também pelo assunto não ser considerado em profundidade pela academia especializada (Azevedo, 2014). Diante disto, evidencia-se o fato de que poucos profissionais buscam conhecer e trabalhar nesta área.

Constata-se a relevância da pesquisa em tela uma vez que a mesma trata de um assunto pertinente a profissão contábil, tendo a base de que é um setor em desenvolvimento e onde a contabilidade tem a possibilidade de contribuir ainda mais para o seu desempenho. Considera-se também a oportunidade para tratar o tema ao observar que os órgãos competentes da contabilidade, incentivam aos profissionais e aos acadêmicos a conhecerem e qualificarem-se para atuação no Terceiro Setor, tornando-se um assunto de eminência tanto prática quanto acadêmica.

A viabilidade do presente estudo é constatada pelo fato da existência de um referencial teórico, que apesar de restrito, é bastante representativo para o tema em proposição. Acrescenta-se que a obtenção de dados é facilitada pela mesma ser realizada junto a profissionais da área que atuam no contexto em análise, e junto a professores de ciências contábeis da cidade de Boa Vista, no estado de Roraima.

Portanto, frente à (i) relevância das OSCIP na economia contemporânea; (ii) à necessidade da atuação contábil na área; (iii) à dificuldade de encontrar profissionais especializados; (iv) à carência do tratamento do assunto na academia, o estudo em tela visa responder a seguinte questão: Quais conteúdos devem ser observados na capacitação dos profissionais contábeis para atuarem nas OSCIP do município de Boa Vista, Roraima?

Para tanto busca atingir o seguinte objetivo: analisar os fatores necessários para a composição de capacitações para os profissionais contábeis que atuam junto as OSCIP de Boa Vista, Roraima.

Além desta introdução, este artigo possui as seguintes seções: (i) referencial teórico que busca informar sobre o tema abordado; (ii) procedimentos metodológicos com informações a respeito dos procedimentos adotados para realização deste estudo; (iii) análise de dados que compreende a compilação das informações levantadas e a verificação de como as mesmas interagem no contexto empregado e; (iv) considerações finais demonstrando os resultados obtidos com a aplicação deste estudo, evidenciando à análise dos fatores necessários para a capacitação, demonstrando as restrições da pesquisa e apontando sugestões de pesquisas futuras.

## REFERENCIAL TEÓRICO

---

Este tópico está dividido em duas (2) seções, (i) Terceiro setor: conceituação, origem, titularidade e particularidades e; (ii) As capacitações necessárias para o contador do Terceiro Setor: demonstrando os elementos teóricos necessários para a atuação dos profissionais contábeis nas organizações da sociedade civil de interesse público.

### Terceiro Setor e organizações da sociedade civil

A expressão “terceiro setor” é uma tradução do termo inglês *third sector*, que nos Estados Unidos é usado como “organizações sem fins lucrativos” ou “setor voluntário” (ALBUQUERQUE, 2006).

Tabela 1

*Classificações das organizações da sociedade civil*

TITULARIDADE	DESCRIÇÃO
Organização Social (OS)	A regulamentação das OSs é prevista na Lei nº 9.637/1998, que descreve no artigo 1º, que é conferida a qualificação de OS às organizações da sociedade civil, cuja atividade seja dirigida ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. (Grazzioli, p. 30, 2016)
Entidades de Utilidade Pública	É o reconhecimento no âmbito federal, estadual e municipal. Deve ser ressaltado que, muito embora revogado o título de utilidade pública federal com a Lei nº 13.204/2015, ainda remanescem no ordenamento jurídico os de utilidade pública estadual e municipal. (Grazzioli, p.36, 2016). Tem a função de promover a educação, exercício de atividades científicas de cultura ou filantrônicas
Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS)	Regulamenta pela Lei nº 12.101/2009. Será conceituada como um conjunto de medidas, disponibilizadas pelo Estado, mas realizadas pelo ente social privado e revertidas em prol da sociedade, tais como à proteção da família, maternidade, infância, velhice, à realização de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais, entre outros.. (Grazzioli, p. 151, 2016).
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	A qualificação será conferida às OSC, instituídas por particulares, que desempenhe serviços não exclusivos do Estado. A titularidade é regulada pela Lei nº 9.790/1999, onde houve alteração pela Lei nº 13.019/2014 que aponta os requisitos para obtenção da qualificação.

Fonte: As autoras com base em Grazioli (2016); Lei nº 13.019/2014;

O surgimento da expressão ocorreu devido à economia dividir-se em outros dois setores: Primeiro Setor, representado pelo governo, cumprindo este uma função administrativa de bens e serviços públicos geridos pela arrecadação de impostos; e o Segundo Setor, representado pelas empresas privadas com fins lucrativos.

O Terceiro Setor é conceituado como sendo um conjunto de organizações e iniciativas privadas que visam à produção de bens e serviços, em prol do atendimento dos direitos básico da cidadania. (PRADO, 2013). Para Grazioli et al. (2016), o Terceiro Setor é composto por entidades que podem ser enquadradas como entes de cooperação do Estado, pessoas jurídicas de direito privado prestadora de serviços de interesse social, por meio de atividades sem fins lucrativos.

Neste cenário inserem-se as fundações e as associações de interesse social, que são definidas como pessoa jurídica de direito privado de acordo com o Artigo 44 (quarenta e quatro) do Código Civil brasileiro. As organizações da sociedade civil podem ser classificadas de acordo com a sua certificação, que é emitida pelo Governo brasileiro e expedida pelo Ministério da Justiça. Neste contexto, o tabela 1, demonstra as classificações das organizações da sociedade civil.

Vale ressaltar que surgiram várias denominações para designar as associações e fundações, tais como organizações sem fins lucrativos e organizações não-governamentais (ONG), no entanto de acordo com a Lei nº 13.019/2014, além de trazer algumas mudanças, passou denominar como Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A qualificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) é regulada pela Lei nº 9.790/1999, que descreve sobre fundamentos e as diretrizes de uma OSCIP. Segundo Grazioli (2016), a partir da entrada em vigência da Lei nº 13.019/2014, alterou a Lei nº 9.970/1999, em que a entidade, para pleitear a qualificação de OSCIP, deve atender a dois requisitos, dentre outros, previstos em lei: ter sido constituído há pelo menos 3 (três) anos e encontrar-se em funcionamento há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme a Lei nº 9.790/99; Lei nº 13.019/14; e o autor Grazioli (2016), para fins do presente estudo, uma OSCIP é caracterizada como uma organização que trabalha em diversos segmentos do Terceiro Setor, em prol do bem estar social, defesa e garantia dos seus direitos, sendo esta obrigada a prestar contas ao Ministério da Justiça.

#### **As capacitações necessárias para o contador do terceiro setor**

É consenso que a profissionalização na área contábil faz-se necessária em todos os seus segmentos, contudo, além disso, no terceiro setor ela deverá obedecer algumas características como: o voluntariado, o objeto social, a forma de registrar receitas e despesas, a contabilidade financeira, a contabilidade gerencial, contabilidade tributária, tais características vão sendo contempladas à medida que o profissional vai se capacitando. (Azevedo, 2014).

Ao atuar nas organizações da sociedade civil de interesse público, o contador pode assumir uma responsabilidade ainda maior do que as comumente atribuídas a estes profissionais, pois as OSCIP prestam informações diretamente para o Ministério da Justiça, em que, deve-se atender determinadas regras para ser considerada relevante, além de seguir normas

contábeis específicas, conforme previsto na Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 (R1).

Ressalta-se que a ITG 2002 (R1) apresenta as demonstrações contábeis e regime de registro contábil para Organização de Sociedade Civil, e a distinção de nomenclaturas utilizada na contabilidade. Neste enfoque, o principal descontentamento dos gestores é a falta de credibilidade, ocasionada muitas vezes pela falta de capacitação; dessa forma os profissionais de todas as áreas precisam estar capacitados, obedecendo às características do Terceiro Setor, conforme afirma (Grazioli, et al, 2016).

As Demonstrações Contábeis são relatórios financeiros – econômicos que objetiva informar aos usuários externos informações úteis para a tomada de decisão (CRC - RS, 2016). As demonstrações no Terceiro Setor devem estar de acordo com a Lei nº 6.404/64, ITG 2002 considerando as observações conforme a Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral 26 - Apresentação Das Demonstrações Contábeis. (Grazioli, et al, 2015).

Conforme o art. 5º da Lei nº 9.790/1999 o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício são obrigatórias para as OSCIP. Olak e Nascimento (2006) afirmam que o balanço patrimonial é uma demonstração contábil indispensável a qualquer tipo de organização, quer explore ou não atividade lucrativa.

Portanto, considerando o contexto de análise proposto, as demonstrações contábeis, como uma Estrutura Patrimonial e financeira da organização, estabelecida em lei que oferece mais transparência para as OSCIP, demonstrando o déficit e superávit do exercício social, torna-se um elemento essencial para a construção de capacitação de profissionais contábeis para atuarem nas OSCIP (Cazumbá, 2014).

Com relação à Contabilidade Tributária, em algumas atividades podem ser concedidos regimes de tributários especiais, como a não-tributação de organizações do terceiro setor, que podem ocorrer em duas formas: por meio da imunidade e por meio da isenção (Araújo, p.33, 2006).

A Constituição Federal em seu Art. 150, VI, “c”, enfatiza sobre a imunidade tributária, que é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. No caso da isenção tributária está embasada no Art. 151 da CF que são destinadas as entidades que não atendem aos requisitos do Art.150, VI, CF.

Levando em conta, a busca pela proposição de um plano de capacitação para profissionais contábeis que atuam nas OSCIP, a contabilidade tributária enquanto um regime especial de Tributação no Terceiro Setor ocorre de duas formas: Imunidade e Isenção Tributária, a contabilidade tributária deve ser também considerada como um elemento essencial (Araújo, 2006).

Sobre os Encargos Sociais, além de algumas entidades do Terceiro Setor não serem tributadas, de acordo com Souza (2004) que elenca a isenção de tributos. O autor destaca o regime especial de incidência do PIS à alíquota de 1% sobre a Folha de salários das instituições de educação e de assistência social de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico, de associações, sindicatos, federações, confederações e fundações de direito privado entre outros. Como também a incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre

o Lucro Líquido, embasado no Art. 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

Neste sentido, considerando que apesar da OSC possuir o direito de imunidade e isenção tributária, apresenta um regime de incidência de encargos sociais a serem emitidas aos órgãos competentes. Destarte, é um elemento importante, que deve ser conhecido para atuação do profissional contábil em uma OSC.

No caso do uso de ferramentas de Controladoria na OSC, pode aumentar a capacidade de captação de recursos, os doadores devem ser bem informados a respeito de onde e como os recursos foram aplicados, e a controladoria demonstra a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos (Morgan; Benedicto, 2009). A função da controladoria é gerar informações ao processo de gestão sobre o que aconteceu, o que tem acontecido e o que pode acontecer com a organização, além disso, compreende o que acontece ao entorno da entidade. (Borinelli, 2006).

Logo, de acordo com contexto apresentado a controladoria no âmbito Terceiro Setor visa aumentar a credibilidade de uma OSC, relacionada ao seu desempenho e aplicabilidade dos recursos captados, tornando-se uma ferramenta que é considerada importante para a capacitação do profissional contábil, tal como abordado pelo autor Cazumbá, 2014.

Tabela 2

*Elementos necessários para a capacitação profissional dos contadores para atuarem nas OSCIP*

ELEMENTOS	DESCRIÇÃO	AUTORES
Demonstrações Contábeis	Estrutura Patrimonial e financeira da organização, estabelecida em lei, mais transparência para as OSCIP, mostrando o déficit e superávit do exercício social.	Olak e Nascimento (2006) CRC – RS (2016) Lei 9.790/1999, art. 5º.
Contabilidade Tributária	Regime especial de Tributação no terceiro setor, ocorrência em duas formas: Imunidade e Isenção Tributária.	Araújo (2006); Artigo nº 150, VI “c” e Art. 151 da CF, 1988;
Encargos Sociais	Incidência do PIS de 1% sobre a folha de salários de entidades de educação e assistência social.	Souza (2004); Art. 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.
Controladoria	Os doadores devem ser bem informados a respeito de onde e como os recursos foram aplicados, e a controladoria demonstra a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos.	Morgan; Benedicto, 2009; Borinelli, 2006.
Controle Interno	O controle interno nas OSC auxilia na credibilidade e transparência das informações, responsável pelos procedimentos internos.	Cazumbá (2014); Grazioli et. al. (2015)
Auditoria	A importância da realização de auditoria na OSCIP, trás credibilidade e transparência na prestação de contas	Art. 4º, VII, “c” da Lei nº 9.790/1999.

Fonte: As autoras com base em Araújo (2006); Cazumbá (2014); Olak e Nascimento (2006); Lei nº 9.970/1999; CF/1988; Souza (2004); MP nº 2.158-35/2001; Morgan, Benedicto (2009); Borinelli (2006); Grazioli et. al. (2015).

O Controle Interno nas organizações surge para dar maior credibilidade e de fato, através do controle mais transparência nas organizações, sendo esse setor o responsável para controlar os procedimentos internos. Cazumbá (2014) diz, o controle, portanto, consiste no conjunto de procedimentos, métodos e rotinas com o objetivo de orientar a operacionalização das atividades. Também de acordo com Grazioli et. al. (2015), o benefício de um controle interno consiste na redução do risco de falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas de uma atividade. Não é obrigatória a utilização dos controles interno, mas irá agilizar o serviço da auditoria, quando requerida. Ou seja, é uma

competência que deve ser conhecida na contabilidade.

Desta maneira, a Lei nº 9.790/1999, Art. 4º, VII, “c”, destaca que a realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto no regulamento. No contexto em tela sobre a Auditoria, demonstra a importância desta atuação para a transparência na prestação de contas e a credibilidade para uma OSC, logo, torna-se uma competência importante para a capacitação do profissional contábil no âmbito do Terceiro Setor.

Sob o enfoque proposto, os elementos necessários para a capacitação do profissional de contabilidade para atuar no segmento na OSCIP, tal como abordado neste tópico, estão elencados no tabela 2.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Levando em conta a questão de pesquisa em proposição, bem como os objetivos traçados para este trabalho, o mesmo possui enfoque qualitativo (Sampiere, Collado e Lúcio 2013), de cunho exploratório (Leite, 2008), além disso, esses autores informam que o enfoque qualitativo é aquele em que os pesquisadores irão entender e descrever os elementos, tal como a abordagem proposta com relação à capacitação dos profissionais contábeis atuantes nas OSCIP do

município de Boa Vista.

Considerando as abordagens teóricas aplicadas neste estudo de acordo com CF/1988; Lei nº 9.970/1999; MP nº 2.158-35/2001 e os autores: Olak e Nascimento (2006); Código civil (2014), Souza (2004); Araújo (2006); Borinelli (2006); Morgan, Benedicto (2009);

Azevedo (2014); Cazumbá (2014); Grazioli et. al. (2015); Grazioli et. al. (2016). Conforme demonstrado no referencial teórico elencado, tornou-se possível construir um instrumento de pesquisa a ser utilizado nas entrevistas realizadas.

A seleção de entrevistados ocorreu por conveniência que conforme Flick (2009) é a que se dá de forma restrita com recursos limitados de tempo e de pessoas a serem entrevistadas, ou seja, uma amostragem não probabilística em que a seleção ficou a cargo dos pesquisadores, devido

Tabela 3

#### *Caracterização dos entrevistados*

Entrevistado	Categoria	Atuação	Formação profissional	Tempo no cargo	Data da entrevista	Duração da entrevista
1	Professores	Professor	Especialista	27 anos	13.06.17	01h01min
2		Professor	Mestre	14 anos	22.06.17	40 min 22s
3		Professor	Mestre	12 anos	23.06.17	59 min 44s
4		Professor	Mestre	04 anos	23.06.17	45 min34s
5		Professor	Mestre	14 anos	28.06.17	57min58s
6		Professor	Mestre	12 anos	28.06.17	47 min02s
7	Contadores	Contadora	Contabilidade	12 anos	23.06.17	52 min 18s
8		Gerente Fisc.	Contabilidade	04 anos	26.06.17	32 min 44s
9		Contadora	Contabilidade	12 anos	26.06.17	49 min 34s
10		Auditora	Contabilidade	20 anos	27.06.17	59min37s
11		Contador	Contabilidade	26 anos	27.07.17	31 min 51s
12		Auditora	Contabilidade	07 anos	27.06.17	44 min 06s

Fonte: As autoras (2017)

a amostra ser mais acessível para concretização desta pesquisa.

O presente estudo contou com doze entrevistados, sendo eles divididos em duas categorias: Professores e Contadores. Contadores que atuam no setor privado e público. As duas vertentes definidas tem como propósito analisar o ponto de vista sobre a necessidade de capacitação dos profissionais contábeis para atuarem no âmbito da OSCIP, sendo esta uma forma de comparar o conhecimento desde a academia até a atuação do profissional no mercado de trabalho. A tabela 3 apresenta a qualificação dos entrevistados conforme critérios de seleção estabelecidos.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista de forma semiestruturada (Flick, 2009; Sampiere, Collado e Lucio, 2013), na qual os pesquisadores utilizaram questões abertas, sendo que as mesmas foram constituídas à luz do referencial teórico abordada.

Antes da aplicação das entrevistas, o instrumento foi submetido à análise de dois especialistas, com o intuito de verificar a aderência do mesmo junto ao tema proposto. Em sequência, foi realizado um pré-teste que para Mattar (1996) e Marconi e Lakatos (1996), servem como forma de verificar se o mesmo estava coerente e sem erros.

Os dados foram verificados mediante a análise de conteúdo que segundo Flick (2009), é um dos procedimentos que analisa o material textual, caracterizando a utilização de categorias, primeiramente, a definição do material abordado, e selecionar as entrevistas relevantes na solução da questão de pesquisa, em seguida analisa a situação da coleta de dados.

## ANÁLISE DE DADOS

---

Tendo em vista o objetivo proposto, a necessária verificação de alinhamento entre os questionamentos apresentados e a compreensão dos entrevistados sobre o assunto, de maneira inicial questionou-se aos entrevistados sobre a compreensão de cada um a respeito das OSCIP, e ainda de maneira inicial e aberta, quais as competências são necessárias para que um contador atue em uma OSCIP.

Assim sendo, os doze entrevistados informam que uma OSCIP deve ser compreendida como uma entidade sem fins lucrativos que atua para dar assistência a pessoas ou um grupo de pessoas, sendo a OSCIP uma qualificação de uma Organização da Sociedade Civil. Destaca-se que o décimo segundo entrevistado acrescentou que uma OSCIP é “uma organização do terceiro setor que surge da sociedade, no entanto, na prática essas OSCIP são criadas por interesses de grupos políticos”.

Com isso, percebe-se que todos os entrevistados tratam o tema em conformidade com Grazioli et. al. (2016) que informam que uma OSCIP é uma qualificação da organização da sociedade civil que desempenha os serviços exclusivos ao Estado, podendo atuar em vários seguimentos do Terceiro Setor, demonstrando alinhamento dos entrevistados junto a pesquisa proposta.

Quanto às competências necessárias para a atuação do contador nas OSCIP, quando questionado amplamente, o que visava compreender como os entrevistados enumeravam elementos sobre o tema de maneira espontânea, quatro deles, três da categoria contador e um da categoria professor, apontaram que a legislação vigente sobre o terceiro setor, que trata da OSCIP, bem como as normas contábeis que tratam deste setor deve ser

competências a serem adquiridas por esses profissionais.

Sete dos entrevistados, sendo cinco da categoria professor e dois contadores, apontam que os contadores que atuam em OSCIP devem desenvolver competências que envolvam a compreensão da estrutura organizacional e como se aplica a contabilidade no terceiro setor, sendo que um desses entrevistados da categoria professor informou que além de competências oriundas da técnica contábil, “o contador deve ser capaz também de identificar fraudes e ilícitos que são relacionados à contabilidade”.

Ressalta-se que os elementos foram apresentados de maneira espontânea pelos entrevistados. A contabilidade do Terceiro Setor foi apontada sete vezes como mais relevante, a legislação do Terceiro Setor vigente e por último a visão e o conhecimento do contador em relação às fraudes que envolvem a contabilidade.

Em sequência são apresentados aos entrevistados os elementos necessários para a capacitação dos profissionais contábeis para atuar nas OSCIP, tal como abordado teoricamente nesta pesquisa, foi solicitado aos entrevistados à indicação sobre a existência, ou não, de necessidades de capacitações nessa área para profissionais que atuam nas OSCIP.

Com relação ao elemento Demonstrações Contábeis, que é uma das técnicas contábeis, todos os entrevistados, Professores e Contadores afirmaram que essa ferramenta contábil influencia em uma OSCIP, pois para eles é fundamental para evidenciar o patrimônio e a situação econômico-financeira da entidade, do mesmo modo que oferece facilidade no processo de obtenção de recursos e na tomada de decisão.

Destaca-se que entre a categoria dos professores as demonstrações contábeis são relevantes dado que para eles a mesma irá auxiliar o profissional a

ter uma visão real da entidade e, quando possível, elaborar todas as demonstrações para que tenham uma visão clara da organização. Observa-se também que os entrevistados conceituam as demonstrações contábeis de maneira similar a Lei nº 9.790/1999, e os autores Olak e Nascimento (2006), CRC-RS (2016), Grazioli et. al. (2016), aludidos nesta pesquisa, demonstrando alinhamento entre a forma como o elemento é verificado na realidade dos entrevistados e de maneira teórica, tal como empregado.

Também na categoria Contabilidade tributária, os entrevistados, em sua totalidade informam que este elemento possui influência na atividade dos contadores nas OSCIP, especialmente, na visão deles, com relação ao aspecto de obter conhecimentos sobre o regime de tributação, observando as peculiaridades do setor em relação ao comércio, foi enfatizado pelo entrevistado de número 4 da categoria professor que “Uma entidade sem fins lucrativos pode estar imune de alguns tributos, porém não está isenta de pagamentos de alguns tributos a que está submetida, dessa maneira é importante estar atualizado”.

Os entrevistados demonstram em suas respostas alinhamento com o que preceitua o Art. 151 CF/1988 e também o que informa o autor Araújo (2006), os benefícios tributários, para eles são a isenção tributária, parcial ou total, e a imunidade de alguns tributos, por exemplo, o imposto de renda da pessoa jurídica para alguns casos descritos conforme a Lei 9.532/1997.

Somando aos elementos no que diz respeito aos Encargos sociais sete dos entrevistados afirmaram sua influência, pelo fato de uma Organização da Sociedade Civil com qualificação de OSCIP admitirem colaboradores para atuar na entidade, porém, muitos trabalham como voluntários, sendo estes levantamentos relevantes para a contabilidade da organização.

Os entrevistados também destacaram a peculiaridade do trabalho voluntário na elaboração da folha de pagamento.

Para estes sete entrevistados, três deles são da categoria professores e quatro da categoria contadores, para a maioria dos professores os encargos sociais devem ser considerados por haver distinção com a realidade comercial e pública. Já para os contadores, os encargos sociais devem ser observados e influenciam por ter valor fiscal e não possuir imunidade trabalhista.

Entretanto, quatro dos entrevistados avaliaram que a capacitação sobre os encargos sociais não é viável, para eles o mesmo já está inserido na contabilidade tributária, sendo assim desnecessária uma capacitação específica.

A maioria dos entrevistados tratam o tema em conformidade com o que encontra-se no artigo 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 e como apresenta, o autor Souza (2004). Isso ocorre porque apesar de algumas atividades do Terceiro Setor não serem tributadas, ainda existem tributos incidentes sobre a folha de pagamento, como o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Sobre a Controladoria nove dos entrevistados afirmaram que o elemento exerce influência na atividade do contador em uma OSCIP, especialmente por ela ser uma ferramenta que monitora a efetividade das ações, promove o controle da entidade e é benéfico à entidade em face dos procedimentos a serem acompanhados de acordo com as normas padrões da contabilidade.

Salienta-se que dos nove entrevistados, quatro são da categoria professores e cinco contadores. A divergência de ideias entre as categorias de entrevistados decorre do fato que os professores, quando analisam a controladoria, enxergam-na como uma ferramenta que monitora a entidade,

não necessariamente sendo exercida pelo contador, mas que verificará se os resultados estão sendo atingidos para o desempenho das organizações.

Já os Contadores afirmam que a controladoria seria uma ferramenta primordial, pelo fato dessas entidades receberem dinheiro público e esse monitoramento auxilia para o melhor desempenho da organização. Cabe ressaltar que para três dos entrevistados a controladoria não se faz necessária, pois para eles, a controladoria é um órgão fiscalizador externo e não cabe ao profissional contábil desempenhar esta função, percebe-se uma visão divergente dos autores citados no referencial teórico.

Sendo assim, percebe-se que os entrevistados abordam o tema em similaridade ao que preceitua os autores Morgan e Benedicto (2009) e Borinelli (2006), os quais entendem que a controladoria como uma função que pode gerar informações concretas no processo de gestão sobre as atividades, e pode aumentar a capacidade de captação de recursos.

Acrescenta-se a análise do Controle interno, todos os entrevistados ratificaram que o elemento se faz necessário para a capacitação, por ser uma ferramenta que cria rotinas para entidade com objetivo de evitar erros de ordem administrativa, e tem a função de normatizar, criar procedimentos internos para demonstrar credibilidade das informações da entidade relacionadas às atividades.

Nota-se que os entrevistados estão alinhados aos conceitos dos autores Cazumbá (2014) e do Grazioli et. al. (2015), que define o controle interno como um conjunto de procedimentos, métodos e rotinas com objetivo de orientar a operacionalização das atividades. Que consiste em reduzir o risco de falhas quanto aos objetivos e metas de uma atividade.

Evidencia-se a Auditoria, que por unanimidade entre os entrevistados aponta-se a influência, por ela avaliar o controle interno, emitindo opinião quanto à regularidade dos procedimentos realizados, levando em consideração que se trata de uma auditoria independente, bem como avalia a estrutura de governança da entidade, para evitar irregularidades. Além de demonstrar credibilidades e fidedignidade das informações contábeis.

Dessa maneira, os entrevistados abarcam as informações contidas no artigo 4º da Lei nº 9.790/1999 que define a importância da Auditoria por apresentar credibilidade e transparência na prestação de contas.

Em sequência, os entrevistados foram questionados sobre a possibilidade de incluir novos elementos que não tenham sido apontados de maneira teórica e que na visão deles fossem relevantes para a atuação do profissional contábil nas OSCIP.

O segundo entrevistado, da categoria professor, sugeriu o conhecimento sobre custos, para ele isso ocorre devido ao fato de que o profissional deve ter conhecimento sobre os custos da organização, como também conhecer a Lei nº 8.666/1993 e assessoria na elaboração de projetos para eventuais termos de parceria em que o profissional contábil poderá auxiliar o gestor na elaboração de projetos.

Já o terceiro entrevistado, categoria professor, sugeriu a inserção da categoria gestão, como um conhecimento de atuação do gestor e contador na Organização da Sociedade Civil para desempenhar suas atividades com eficiência, o entrevistado afirma que “A Gestão é necessária também para as entidades do terceiro setor, pois o novo contador não é aquele que está ali apenas para a parte técnica, mas está se modernizando para auxiliar também na gestão das entidades.”.

Os entrevistados de número quatro, categoria professor, quinto e décimo, categoria contador, enfatizaram a categoria contabilidade social, ou seja, evitar apenas o conhecimento técnico e observar as necessidades sociais, tornando a profissão contábil, mas humanizada.

Do sexto ao nono dos entrevistados, categoria contador, junto com o décimo primeiro, categoria professor, sugeriram a capacitação contínua sobre a legislação da OSCIP, além de outros temas voltados para a contabilidade por meio de palestras, cursos de extensão e treinamento, neste mesmo sentido o décimo segundo entrevistado, categoria professor, sugeriu inserir perícia criminal e noções de direito aos profissionais da contabilidade, com relação a estas últimas sugestões, para fins da composição proposta neste trabalho, às mesmas foram consideradas como conhecimentos jurídicos, sendo inseridas no contexto de análise proposto.

A tabela 4 demonstra as principais considerações realizadas pelos entrevistados, sobre os elementos abordados que foram indicados como relevantes para a compreensão do tipo de capacitações necessárias para a atuação do profissional contábil em uma OSCIP.

Buscando compreender uma possível relação de importância entre os elementos abordados na corrente pesquisa, solicitou-se aos entrevistados que demonstrassem através de uma escala, em que o número cinco representa o grau de importância mais elevado e zero para o menor grau de importância de cada elemento com relação ao contexto proposto.

Tabela 4

*Conteúdos relevantes para a capacitação dos profissionais contábeis para atuarem em uma OSCIP.*

Elementos	CATEGORIA DE ENTREVISTADO	
	<i>Professor</i>	<i>Contador</i>
<b>Demonstrações contábeis</b>	Fundamental para evidenciar o patrimônio e a situação econômico – financeira da entidade para a tomada de decisão.	
<b>Contabilidade tributária</b>	Conhecimentos sobre o regime de tributação, observando as peculiaridades do setor em relação ao comércio.	
<b>Encargos Sociais</b>	Distinção com a realidade dos encargos privado e público.	Observar o valor fiscal, pois neste caso não possui imunidade trabalhista.
<b>Controladoria</b>	Ferramenta que monitora a entidade, não necessariamente sendo exercida pelo contador.	Ferramenta primordial, pelo fato das entidades receberem dinheiro público, tornando o monitoramento viável para o melhor desempenho da organização.
<b>Controle Interno</b>	Ferramenta que cria rotinas para entidade com objetivo de evitar erros de ordem administrativa.	A função de normatizar, criar procedimentos internos para demonstrar credibilidade das informações da entidade relacionadas às atividades.
<b>Auditoria</b>	Avalia o controle interno, emitindo opinião quanto à regularidade dos procedimentos realizados.	
<b>Contabilidade de Custos</b>	Custos das organizações	-
<b>Gestão e Elaboração de Projetos</b>	Auxiliar os gestores no desempenho das entidades.	-
<b>Contabilidade Social</b>	Humanização da contabilidade, visando o social.	-
<b>Conhecimentos Jurídicos</b>	Evitar Fraudes e Ilícitos através da legislação e a Lei 8.666/1993.	Legislação Especifica da OSCIP

Fonte: As autoras (2017)

Nove dos entrevistados classificaram as demonstrações contábeis com numeral 5, considerado o mais importante dos elementos, por ser essencial para a tomada de decisão, principalmente por ser uma técnica contábil. Em seguida quatro dos entrevistados classificaram a controladoria com número 4, considerado o grau de importância alto. Cinco dos entrevistados

classificaram a categoria controle interno com numeral 2, considerado o grau de importância elevado.

Posteriormente foram classificados por quatro dos entrevistados com grau 1, a Contabilidade tributária e Auditoria, considerado o grau de importância

moderado. Com relação ao elemento Encargos sociais seis dos entrevistados classificaram com número 0, considerado o grau de importância baixo, por atribuírem à contabilidade tributária, mas que para os mesmos se faz necessário para a capacitação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

As organizações do terceiro setor oferecem seus serviços para a sociedade, serviços esses que englobam a promoção de educação, a assistência social, a defesa ambiental, a promoção da cultura e outros. Neste contexto tais organizações há muito trabalham em prol do bem-estar social, para isso, diferentemente do setor público, quando atua em áreas similares, as organizações do terceiro setor precisam ser transparentes o suficiente para angariarem votos de credibilidade da sociedade, uma vez que é a sociedade quem chancela a sua atuação.

Neste contexto, as organizações do terceiro setor encontram na contabilidade as ferramentas ideais para garantir e manter esses ganhos necessários para o estabelecimento de patamares de credibilidade e transparência junto à comunidade onde as mesmas atuam, sendo essas ferramentas da contabilidade capazes de criar e transferir informações necessárias sobre a maneira como essas organizações estão gerindo as suas atividades. É neste contexto que se insere a atuação do profissional contábil, em específico aquele especializado em atuar nesse tipo de organização.

É no limiar entre os benefícios gerados pelas ferramentas contábeis para as organizações do terceiro setor, especialmente as OSCIP, e a maneira como o profissional que tem a incumbência de lidar com tais ferramentas que essa pesquisa se insere sendo, portanto, objetivo

da mesma: analisar os fatores necessários para a composição de capacitações para os profissionais contábeis que atuam junto as OSCIP de Boa Vista Roraima.

Tendo este objetivo sido atingido, ao apontar os elementos que influenciam nas atividades do contador, quando em atuação junto a uma OSCIP, e além disso, verificando como que cada elemento influencia no contexto proposto. Tais considerações foram obtidas na medida em que se verificou o tema tanto sob o ponto de vista de profissionais da área quanto de pesquisadores em ciências contábeis.

Ressalta que o questionamento emanado por este estudo: Quais conteúdos devem ser observados na capacitação dos profissionais contábeis para atuarem nas OSCIP do município de Boa Vista/Roraima? Fora respondido, quando se levantou como conteúdo importante para o contexto proposto os elementos Demonstrações contábeis, Contabilidade tributária, Encargos sociais, Controladoria, Controle interno e Auditoria, elementos estes que emergem do enfoque teórico proposto e que são verificados por profissionais e pesquisadores que atuam na região.

Além dos conteúdos elencados, foram sugeridos pelos entrevistados outros conteúdos como: Contabilidade de Custos, Gestão, Contabilidade Social e Fundamentos Jurídicos, devem ser também considerados, uma vez que emergem diretamente da realidade prática em que o contexto da pesquisa ocorreu.

Por fim, apesar de analisar os elementos propostos, alguns obstáculos para a atuação dos profissionais contábeis nas OSCIP puderam também ser indicados, um destes obstáculos, com relação à capacitação destes profissionais, vincula-se ao fato de que a maior parte dos contadores atuam, no setor público ou no setor

privado, ficando o terceiro setor desprovido de opções quando da seleção de profissionais para atuarem na área.

Destaca-se também, ainda em âmbito dos obstáculos encontrados que, nem mesmo, em cursos de graduação o tema possui qualquer tipo de ênfase, o que pode apontar para um dos motivos os quais tornam as preocupações sociais para os profissionais contábeis ainda como algo incipiente, lançando ainda mais obscuridade à atuação dos contadores nas organizações do terceiro setor, e por consequência na realidade do cotidiano gerencial das OSCIP, particularmente nas de Boa Vista, no estado de Roraima.

Mesmo não tendo a intenção de esgotar os debates sobre o tema, pelo contrário, lançar luz a um debate que apesar de inicial vem ganhando força no mundo dos negócios, deve-se ressaltar que os resultados deste estudo são restringidos tanto pela (i) abordagem teórica aplicada, uma vez que os elementos empregados nas análises se balizam ao contexto em que foram apresentados inicialmente por seus autores, tornando necessárias adaptações para a composição teórica empreendida e; (ii) a pesquisa tem cunho qualitativo, pois tem como objeto os conteúdos necessários para a capacitação dos profissionais contábeis que irão atuar nas OSCIP e não os profissionais em si, fato que não permite a extrapolação dos resultados.

Sugere-se, que em pesquisas futuras realize-se pesquisa semelhante, com escopo maior, abordando os elementos propostos, de maneira quantitativa, pois assim será possível perceber a realidade atual sobre as deficiências de capacitações dos profissionais contábeis nas OSCIP, e ser capaz de expor maiores benefícios para as entidades do empreendimento de preocupações que envolvam a qualificações dos profissionais que lidam com a contabilidade das mesmas, evidenciando assim o tema proposto a

apontando formas de reduzir as incertezas que rondam a gestão das OSCIP.

## REFERÊNCIAS

---

Albuquerque, A.(2006). Terceiro setor: história e gestão de organizações. – São Paulo: Summus.

Araújo, O. (2006). Contabilidade para as organizações do terceiro setor. – 1. Ed. – 2. Reimpr. – São Paulo: Atlas.

Azevedo, T. (2014). Contabilidade para o terceiro setor: uma abordagem orientada para as entidades de assistência social, Fundação Francisco e Clara de Assis. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=mcOW8-Otjsc>> Acesso em: 08 de Dez. de 2015.

Borinelli, M. (2006). Estrutura conceitual básica de controladoria: sistematização à luz da teoria e da práxis. 2006, 341f.Tese (Doutorado em Contabilidade), Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Brasil. (2017). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 04 de abril.

Lei Nº 9.532/97, de 10 dezembro de 1997. (2016). Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9532.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm)>. Acesso em 17 de novembro.

Lei No 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (2017). Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404/consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404/consol.htm)>. Acesso em 20 de janeiro.

Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999 (2016). Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse

Público. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9790.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm)>. Acesso em: 17 de novembro.

Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014. (2016). Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm)> Acesso em: 17 de novembro.

Medida Provisória Nº 2.158-35, de agosto de 2001. (2017). Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2158-35.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2158-35.htm)>. Acesso em 05 de abril.

Cazumbá, N. (2014). A profissionalização no Terceiro Setor. Nossa causa, conteúdo que transforma o mundo. Disponível em: <<http://nossacausa.com/a-profissionalizacao-no-terceiro-setor/>>. Acesso em 17 de novembro de 2016.

Código civil e normas correlatas de 2014. (2017). – 5. ed. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/506294/codigo\\_civil\\_5ed.pdf?sequence=6](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/506294/codigo_civil_5ed.pdf?sequence=6)>. Acesso em 18 de janeiro.

Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (2016). Terceiro Setor: guia de Orientação para o profissional da contabilidade. Porto Alegre. Disponível em: <[http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_3setor.pdf](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf)>. Acesso em: Setembro de 2016.

Flick, U. (2009). Introdução a pesquisa qualitativa. Tradução Joice Elias Costa. – 3.ed. – Porto Alegre: Artmed.

Grazzioli, A. et al. (2015). Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social. Brasília: FBC.

(2016). Organizações da sociedade civil: associações e fundações. Constituição, funcionamento e remuneração dos dirigentes. São Paulo: EDUC.

Leite, F. T. (2008). Metodologia científica: métodos e técnicas de pesquisa: monografias, dissertações, teses e livros. São Paulo: Ideias & Letras.

Marconi, M. D. A.; Lakatos, E. M. (1996). Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas.

Mattar, F. N. (1996). Pesquisa de marketing: edição compacta. São Paulo: Atlas.

Morgan, L., Benedicto, G. (2009). Um estudo sobre a controladoria em organizações do terceiro setor na Região Metropolitana de Campinas. Revista de Administração da UNIMEP. Piracicaba, v. 7, n. 3, p.111-133, set./dez.

Olak, P., Nascimento, D. (2006). Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor). Editora: Atlas.

Prado, M. (2013). História do terceiro setor e seu papel no Brasil. Disponível em: <<http://nossacausa.com/historia-do-terceiro-setor-e-seu-papel-no-brasil/>>. Acesso em 19 de janeiro de 2017.

Resolução CFC - ITG 2002 (R1). (2015). Entidade sem finalidade de lucros. Disponível em: <[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2002(R1).pdf)> . Acesso em 19 de janeiro de 2017.

Sampieri, R. H.; Collado, C. F.; Lucio, M. P. B. (2013). Metodologia de pesquisa. 5 ed. Porto Alegre: Penso.

Souza, L. M. (2004). Tributação do terceiro setor no Brasil. São Paulo: Dialética.